



P 54988/2022

PROJETO DE LEI Nº 13784/2022

(Antonio Carlos Albino)

Prevê, em parques de diversões com música, reserva de horário com equipamentos de som desligados, para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (“Hora do Silêncio”).

Art. 1º. Nos parques de diversões em que há reprodução de músicas reservar-se-á ao menos 2 (duas) horas de seu horário de funcionamento em que os equipamentos de som serão desligados (“Hora do Silêncio”), para atendimento de pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo proporcionar ambiente um pouco diferente, com menos ruídos e sem som por pelo menos 2 duas horas para atender as pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA).

A “Hora do Silêncio” partiu da excelente iniciativa inédita da organização de um evento realizado no interior do Estado de São Paulo, pela diretora de um parque de diversões, que também é a atual presidente da Associação Brasileira de Parques e Atrações (Adibra).

O objetivo é priorizar esse público com atitudes que facilitam a sua inclusão, em especial das crianças portadoras do TEA, proporcionando-lhes momentos de alegrias sem causar alterações e desconfortos.

Essa importante iniciativa visa deixar locais de diversão sem tumulto, tornando o ambiente mais seguro para esse público, que tem o direito de estar em um lugar que atenda as suas necessidades. Com algumas atitudes é possível executar políticas públicas de inclusão.

Diante do aqui exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO

“Albino”

